



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-508/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 508/2021 - Deputada Carla Morando

Ofício nº 4585/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Carla Morando.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100938A



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: OFÍCIO Nº Gab Cmt G-4516/100/21

Interessado: SSP-SIALE

Assunto: Requerimento de Informação nº 508, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/02277, **que trata do Requerimento de Informação nº 508, de 2021, de autoria da Deputada Estadual Carla Morando, ao Secretário da Segurança Pública, sobre o tipo de armamento atualmente utilizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme razões consignadas no expediente de origem.**

Dessa forma, **consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição**, seguem as respostas coligidas em razão das solicitações perpetradas pela requerente:

1. Relacione o tipo de armamento atualmente utilizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No tocante às informações relativas ao emprego, distribuição e situação do parque bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), atualmente, a Instituição utiliza os seguintes armamentos para a execução da polícia ostensiva e preservação da ordem pública:

Armas de fogo de uso restrito:

- fuzil calibre 7,62x51 mm NATO;
- fuzil calibre 5,56x45 mm NATO.

Armas de fogo de uso permitido:

- pistolas semiautomáticas calibre .40 S&W;
- submetralhadoras calibre .40 S&W;

Classif. documental

006.01.10.003



- espingarda calibre 12 gauge;
- carabinas calibre .30 Carbine.

2. Tipo e quantidade de armamento de propriedade da Polícia Militar do Estado de São Paulo que se encontra, atualmente, em desuso.

A PMESP, seguindo critérios técnicos, renova de maneira gradual seu parque de material bélico, de tal forma que **não há quantitativo de armamento considerado em desuso**, porquanto as armas substituídas por sua obsolescência, seja por tempo elevado de uso, seja por mau funcionamento ou quebra, são periciadas e retiradas de operação, para garantir a segurança dos usuários e de terceiros.

3. Motivação quanto ao não uso do equipamento referido no item 2 (troca, mal funcionamento, etc.).

A aquisição de armas de fogo segue o devido planejamento, para que haja reposição gradual dos materiais bélicos, ao passo que as armas atestadas como inservíveis são encaminhadas para destruição, respeitando-se o rito legal de inutilização, nos termos do artigo 6º da Instrução Técnico-Administrativa nº 11, de 9 de agosto de 2017, expedida pelo Exército Brasileiro (EB), por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

4. Motivação quanto a não destinação do armamento em desuso às Guardas Civas Metropolitanas, em atendimento ao disposto no art. 1º na Lei nº 17.345, de 12 de março de 2021.

As pistolas semiautomáticas calibre .40 S&W têm sido objeto de interesse de Guardas Municipais, considerando que a Polícia Militar, dentro do seu processo de modernização das armas de porte e por meio de licitação internacional, adquiriu exemplares de pistola, modelo G5, fabricadas pela Glock, suficiente para atender mais da metade de seu efetivo, estando prevista para o corrente ano a aquisição de quantidade de pistolas, com a mesma especificação técnica, que será suficiente para atender quase que a totalidade do efetivo.

Entretanto, embora tenha havido a aquisição de largo montante e haja a previsão de novas aquisições, as pistolas substituídas e fabricadas pela Taurus, modelos 24/7 e 640, **não devem ser disponibilizadas para doação**, em razão das seguintes considerações:

- a Polícia Militar, por intermédio do Centro de Material Bélico (CMB), instaurou o Processo Sancionatório nº CSMAM-002/30/16, com o objetivo de apurar responsabilidades do fabricante, em face do não atendimento das especificações técnicas consubstanciadas em edital, notadamente quanto aos mecanismos de segurança e funcionamento, que deveriam possuir eficiência com o escopo de evitar a percussão do gatilho, resultando em acidentes ou incidentes de tiro;

- o mencionado sancionatório foi objeto de suspensão arguida pelo fabricante junto



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



ao TJ/SP, por meio do processo judicial nº 1000533-16.2019.8.26.0053, de tal maneira que a 8ª Vara da Fazenda Pública expediu decisão anulatória do mesmo, fundada na inobservância do contraditório em face da expedição de laudo pericial emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), no qual se relatou que as armas apresentavam algum tipo de falha de segurança;

- em que pese a decisão acima, alcançada pela empresa Taurus, o litígio instalado ainda perdura, podendo redundar em novos processos administrativos e/ou judiciais, visando a adequada solução da avença;

- assim, as pistolas calibre .40 S&W, modelos 24/7 e 640, ainda compõem o corpo probatório e, por tal razão, **tornam-se indisponíveis até que decisão definitiva sobre a questão seja proferida;**

- insta destacar que o EB, após instauração de verificação sumária, impediu a comercialização destes modelos de pistolas e de suas peças de reposição, por meio da revogação do respectivo Relatório Técnico Experimental (RETEX), em face dos problemas identificados;

- por derradeiro, o primeiro lote de pistolas Taurus, adquiridas no passado, já possuem mais de 12 anos de efetivo emprego, estando praticamente no final de sua vida útil.

Ressalta-se, ainda, que doar estas armas para uso em outras forças de segurança **seria imprudente**, considerando que, sabidamente, as pistolas Taurus calibre .40 S&W, modelos 24/7 e 640, possuem problemas de disparos involuntários, amplamente divulgados na mídia e atestados em laudos periciais do EB, da PMESP, da Polícia Técnico-Científica e do Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Cumprido destacar que, em 25 de agosto de 2021, a ilustre Deputada Estadual Carla Morando, foi recebida no Quartel do Comando-Geral, onde tomou conhecimento de todo o contexto que envolve a inviabilidade da doação das pistolas, sendo cientificada, porém, **do compromisso na busca de alternativas para a doação oportunas, seguras e convenientes.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G



PMESPOFI2021164725A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 508/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: REQ 508/2021 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE O TIPO DE ARMAMENTO ATUALMENTE UTILIZADO PELO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Carla Morando, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM

